REQUERIMENTO N°255/2024

O Vereador **Sandro do Proteção,** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que, juntamente com a secretaria competente, analise o anteprojeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a criar o projeto Esporte Paraolímpico nas escolas do Município de Fazenda Rio Grande – Pr e da outras providências".”

JUSTIFICATIVA

O Vereador Sandro do Proteção vem através desse projeto ressaltar a importância da inclusão no processo escolar do Município através do esporte. O projeto ressalta que o esporte paraolímpico é mais do que uma atividade física; é um instrumento poderoso de inclusão, superação e transformação social. Ao introduzir o projeto nas escolas do município, estamos abrindo portas para um futuro mais justo e equitativo para todos os estudantes, independentemente de suas habilidades físicas. Sabemos que a inclusão é um processo contínuo que exige o envolvimento de toda a comunidade escolar. Ao trabalharmos juntos, podemos construir um futuro mais justo e equitativo para todos.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Dados: 2024.08.22 14:18:56 -03'00'

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PSD

PROJETO DE LEI Nº /2024.
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a criar o projeto esporte paraolímpico nas escolas do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir no Município de Fazenda Rio Grande, o Projeto Esporte Paraolímpico nas Escolas, com finalidade de proporcionar aos alunos com deficiência física, intelectual ou visual matriculados na rede pública de ensino do Município de FAZENDA RIO GRANDE, a prática de esportes em uma ou mais modalidades reconhecidas pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB).

Art. 2º No Projeto Esporte Paraolímpico nas Escolas, a participação dos alunos com deficiência será:

Facultativa;

Autorizada pelo responsável pelo aluno; e

Condicionada a exame médico especializado que ateste suas aptidões físicas.

Art. 3º O Projeto Esporte Paraolímpico nas Escolas será desenvolvido por profissionais qualificados para atender a necessidades dos alunos portadores de necessidades especiais.

Art. 4º As escolas deverão adaptar suas grades curriculares ao projeto, sem prejuízo ao ano letivo, analisando qual o melhor horário e local para a implantação das atividades esportivas paraolímpicas aos alunos com deficiência, levando em consideração a faixa etária e o potencial físico dos alunos, seja concomitantemente as aulas de educação física ou não, cada instituição de ensino é livre para definir e adaptar sua grade curricular.

Art. 5º O presente projeto tem como público alvo os alunos matriculados na rede municipal de ensino, residentes no município de Fazenda Rio Grande.

Art. 6º Cabe aos órgãos competentes do Poder Executivo, definir as modalidades a serem implantadas nas escolas, levando em consideração o espaço físico e as limitações estruturais das instituições.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2024.

Marco Marcondes

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Vereador Sandro do Proteção.

Justificativa

O Vereador Sandro do Proteção vem através desse projeto ressaltar a importância da inclusão no processo escolar do Município através do esporte. A Implementação do Projeto ressalta que o esporte paraolímpico é mais do que uma atividade física; é um instrumento poderoso de inclusão, superação e transformação social. Ao introduzir o projeto nas escolas do município, estamos abrindo portas para um futuro mais justo e equitativo para todos os estudantes, independentemente de suas habilidades físicas. O esporte paraolímpico promove a inclusão de estudantes com deficiência, valorizando suas diferenças e habilidades únicas. Essa prática contribui para a construção de uma escola mais democrática e inclusiva, onde todos se sintam valorizados e pertencentes. A prática esportiva proporciona benefícios físicos, cognitivos e socioemocionais para todos os participantes, desenvolvendo habilidades como coordenação motora, força, resistência, concentração, disciplina e trabalho em equipe. O esporte paraolímpico inspira e motiva os estudantes a superarem seus próprios limites, desenvolvendo a autoestima, a autoconfiança e a resiliência. Ao vivenciar o esporte paraolímpico, os estudantes têm a oportunidade de conhecer e interagir com pessoas com diferentes habilidades, quebrando tabus e preconceitos. O projeto contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados com as questões da inclusão e da diversidade, promovendo uma sociedade mais justa e equitativa. A prática regular de atividade física contribui para a melhoria da

qualidade de vida dos estudantes, prevenindo doenças crônicas e promovendo o bem-estar físico e mental. Ao implementar o projeto esporte paraolímpico nas escolas, o município estará dando um importante passo em direção à construção de uma sociedade mais inclusiva e acessível para todos.

Objetivos específicos do projeto:

- Oferecer atividades esportivas adaptadas para estudantes com diferentes tipos de deficiência.
- Promover a participação de estudantes com deficiência em competições esportivas.
- Capacitar professores e profissionais da educação para a inclusão de estudantes com deficiência no esporte.
- Sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância do esporte paraolímpico.
- Criar um ambiente escolar mais inclusivo e acessível para todos os estudantes.

A inclusão é um processo contínuo que exige o envolvimento de toda a comunidade escolar. Ao trabalharmos juntos, podemos construir um futuro mais justo e equitativo para todos.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Dados: 2024.08.22 14:20:30 -03'00'

SANDRO DO PROTEÇÃO
Vereador